



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA Nº 03/2015

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMAS TOCANTINS, realizada no décimo dia do mês de abril de dois mil e quinze, no auditório da Secretaria Municipal de Saúde em Palmas - TO, localizado à Quadra Cento e Três Sul, Rua SO Sete, Lote Cinco, Centro, Palmas - TO. A reunião foi coordenada pelo Vice-presidente do Conselho Municipal de Saúde, HEBER DE OLIVEIRA, representante do governo, fez a abertura dos trabalhos às quatorze horas e trinta minutos, em segunda chamada assessorado pela Secretária Executiva Gleidiane Rodrigues Silva Fonseca. Constatando que existe quorum suficiente para realização das deliberações, dá início a reunião.- **INFORMES:** Presidente da comissão eleitoral do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMAS 2015/2015 GIANCARLO DE MONTEMOR QUAGLIARELLO coloca em pauta a prorrogação da diretoria atual do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ate a realização da eleição no dia 22 de abril de 2015, informa que finalizou o mandato da diretoria atual, queremos prorrogar ate do dia da eleição, presidente da comissão coloca em votação a prorrogação do mandato da diretoria atual ate o dia da eleição, sendo aprovado por 9 votos a favor, nenhum contra e nenhuma abstenção, presidente da comissão eleitoral GIANCARLO DE MONTEMOR QUAGLIARELLO faz a leitura do regimento eleitoral, **REGIMENTO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.** O presente Regimento Eleitoral (RE) objetiva regulamentar o processo eleitoral para as eleições dos titulares e suplentes da Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Palmas. Período 2015/2017. Capítulo I. Da Composição, Objetivo e Funcionamento Da Comissão Eleitoral Art.1º – A comissão eleitoral é composta por representantes do Conselho Municipal de Saúde; sendo 01 representante dos usuários, 01 representante do Governo e 01 Trabalhador da Saúde. Art. 2º – A comissão eleitoral se reunirá sempre que julgar necessário ou por solicitação dos interessados. Art. 3º – A comissão eleitoral terá como ponto de apoio a Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Palmas, e se reunirá sempre que for necessário com a presença parcial ou total de seus membros para discutir, aprovar e encaminhar sugestões referentes ao processo eleitoral. Capítulo II, Das Inscrições das Chapas Art. 4º - O prazo para as inscrições das chapas será de 22 à 28 de abril às 17hs na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde e logo após será feito o sorteio das



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

11
12
13
14
15
16
17
18
19
37 chapas para ordem na cédula eleitoral, pela Comissão Eleitoral. Art. 5º - A
38 composição das chapas obedecerá ao disposto no Regimento Interno do
39 Conselho Municipal de Palmas. Parágrafo único - Caso não haja chapa inscrita
40 para o pleito será aprovado pelo plenário do CMS, na mesma reunião, uma
41 convocação para reunião extraordinária para a eleição da Diretoria, no mesmo
42 dia, 06 de maio de 2015, conforme art. 11 deste regimento. Art. 6º - Os
43 candidatos deverão remeter à Comissão Eleitoral através da secretaria
44 executiva do CMS, um ofício em 02 (duas) vias, solicitando inscrição da chapa
45 contendo a relação dos nomes dos conselheiros com seus respectivos cargos e
46 nome da chapa, devidamente com todas assinaturas dos candidatos inscritos
47 respeitando a paridade de acordo com a Resolução nº 453 do Conselho
48 Nacional de Saúde. Art. 7º – Não poderão candidatar-se os conselheiros que
49 tiverem 03 (três) faltas consecutivas, não justificadas à época, no período de 12
50 meses. Art. 8º – A comissão eleitoral deve avaliar e homologar a inscrição da
51 chapa. Caso a chapa inscrita cumpra as exigências deste Regimento e do
52 Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Palmas-To, a inscrição
53 será homologada e, caso contrário, será impugnada. Art. 9º - Cada chapa
54 deverá assinar um termo de compromisso, de que, em caso de renúncia, esta
55 deverá ser feita somente após a posse, caso seja eleita. Capítulo III, Dos
56 Volantes Art. 10 – Terão direito de votar os conselheiros titulares ou suplentes
57 na ausência do titular. Capítulo IV, Da Votação Art. 11 – As eleições ocorrerão
58 no dia 06 de maio de 2015 de 14:00h. Art. 12 – A seção eleitoral funcionará no
59 Auditório da SEMUS, localizado na Avenida NS 02, AASE 50 (502 Sul) em
60 Palmas-TO. Art. 13 – A seção eleitoral será composta pela própria comissão
61 eleitoral após a apresentação das porta-chapas. 14 – Cada chapa poderá
62 credenciar um fiscal para a seção, no momento da inscrição da chapa. Art. 15 –
63 Terão livre acesso à mesa apuradora, os candidatos. Art. 16 – Só terá direito de
64 ser votado, os conselheiros titulares. Capítulo IV, Da apuração dos Votos .Art.
65 17 – O processo de apuração dos votos será iniciado imediatamente após o final
66 da votação e ocorrerá no próprio local. Art. 18 – A apuração será realizada
67 pelos membros da comissão eleitoral. Art. 19– Os votos poderão ser: Nulos –
68 Quando o eleitor, ao votar, fizer algo que identifique o voto, ou votar em 02
69 (duas) ou mais chapas. Brancos – Quando a cédula eleitoral estiver limpa, sem
70 rasura que identifique o voto. Válidos – Quando identificar, com clareza, o voto
71 em uma das chapas. Capítulo VI. Da Posse da Diretoria .Art. 20 - A Comissão
72 Eleitoral fica responsável pela posse da Diretoria Eleita em reunião



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

21
22
23
24
25
26
27
28
29
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100
101
102
103
104
105
106
107
108

extraordinária no dia 06 de maio de 2015, imediatamente após o encerramento das eleições Art. 21 - A Comissão Eleitoral será dissolvida logo após a posse da Diretoria Eleita. Capítulo VII. Dos Cargos e Atribuições Art. 22 – Os cargos a serem preenchidos através da eleição para o período de dois anos, e em concordância com o Regimento Interno do CMS, são: Presidente; Vice Presidente; 1º Secretário; 2º Secretário; Tesoureiro; 1º Suplente; 2º Suplente e 3º Suplente. Capítulo VIII, Das Disposições Gerais. Art. 23 - A Comissão Eleitoral elaborará o modelo de cédulas eleitorais. Art. 24 - Os votos brancos e nulos servirão de quórum e será considerada vencedora a chapa que obtiver maioria simples de votos válidos mais um (50% + 1). Parágrafo único – Em caso de empate entre as chapas, sendo considerada vencedora a chapa que tiver o Presidente com mais tempo de casa, no Conselho Municipal de Saúde. Art. 25 - Os recursos de impugnação das chapas deverão ser encaminhados à comissão eleitoral de 29 à 30 de abril. Parágrafo Único – A decisão dos recursos estará disponível em 04 de maio de 2015. Art. 26 – O presidente eleito não poderá ser substituído pelo suplente ou outro representante indicado pela entidade durante o mandato, uma vez que a diretoria executiva do CMS é eleita pelo plenário que representa todo o município de Palmas – TO. Desta forma, as entidades representadas neste Conselho não tem direito ao cargo dos eleitos. Art. 27 – No caso de renúncia, mudança, suspensão, falecimento do presidente eleito, o vice assumirá. Art. 28 - Os casos omissos do presente Regimento Eleitoral serão resolvidos pela Comissão Eleitoral. Art. 29 – O prazo para apresentar emendas ou colocações ao presente Regimento Eleitoral é até o dia 24/04/2015, caso não sejam apresentadas emendas, o Regimento Eleitoral será considerado aprovado. Art. 30 - O presente Regimento Eleitoral entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do CMS e depois de aprovado deverá ser assinado pelos membros da Comissão Eleitoral, ALESSANDRO FARIAS PANTOJA informa que no regimento fala do credenciamento de um fiscal, cada chapa deverá credenciar um fiscal para a sessão, mas o credenciamento desse fiscal deverá acontecer quanto tempo antes de ocorrer a eleição, 30 minutos antes ou dois três dias antes da eleição, Presidente da comissão eleitoral GIANCARLO DE MONTEMOR QUAGLIARELLO informa que o credenciamento do fiscal deverá acontecer junto com a inscrição da chapa, JOSEANE ARAÚJO FRANCO informa que se alguém renunciar da chapa o que acontece, Presidente MÚCIO JOSÉ B.L FERNANDES informa que só pode renunciar depois de eleito, JOSEANE ARAÚJO FRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

31
32
33
34
35
36
37
38
39
109 informa que os componentes da chapa deverá assinar uma declaração se
110 comprometendo a participar do processo para não prejudicar a chapa,
111 ALESSANDRO FARIAS PANTOJA informa que não ficou claro no
112 regimento aonde fala, quando o eleitor fizer algo que identifique o voto,
113 ressalta como assim algo que identifique o voto, GIANCARLO DE
114 MONTEMOR QUAGLIARELLO informa o eleitor não deve assinar, colocar
115 asterisco, ou qualquer coisa que identifique, qualquer tipo de menção que possa
116 danificar a cédula eleitoral, informa a cédula eleitoral vai ser única e
117 exclusivamente para colocar um X, ALESSANDRO FARIAS PANTOJA
118 informa que deverá acrescentar no regimento que será aceita apenas as cédulas
119 que não estiver rasura, LUIZ FERNANDO NEIFE AMARAL informa que
120 devemos estender ao fiscal de credenciado o acompanhamento da abertura dos
121 votos para certificação, ressalta estou sugerido que os fiscais possa participar
122 da apuração dos votos , visitante JULIANA informa que deveria apresentar o
123 regulamento da eleição passo a passo para os conselheiros entender,
124 Conselheiro ALESSANDRO FARIA PANTOJA informa que para ser
125 candidato basta apenas ser conselheiro, Conselheira JOSEANE ARAÚJO
126 FRANCO informa que a secretaria executiva do CONSELHO MUNICIPAL
127 DE SAÚDE deverá ligar e mandar email para todo os conselheiros informando
128 a respeito da eleição, para não ter questionamento, Vice Presidente HEBER DE
129 OLIVEIRA informa que as inscrições das chapas para concorrer a eleição
130 acontecerá nos dias 13 a 17 de abril,informa devemos ter um prazo de uma
131 semana para divulgação das chapas,Conselheiro WHISLLAY MACIEL
132 BASTOS informa que essa divulgação devem ser apenas internamente, ressalta
133 era de conhecimento de todos os conselheiros que o mandato da atual diretoria
134 está vencido, por isso dia 22 para a realização da eleição e um prazo razoável,
135 Conselheiro ALESSANDRO FARIAS PANTOJA informa que todos os
136 conselheiros titulares podem se inscrever para concorrer a eleição do
137 Conselho, comunica devemos cumprir o regimento, porque tem conselheiros
138 que nunca participaram das reuniões, ressalta e esse conselheiro não podem
139 chegar e candidatar para a eleição, não podemos homologar uma chapa de
140 conselheiro faltante,Presidente da Comissão Eleitoral GIANCARLO DE
141 MONTEMOR QUAGLIARELLO informa podemos colocar no regimento que
142 os conselheiros que tem mais de três faltas consecutivas sem justificativa não
143 podem se candidatar, Conselheiro JOSÉ LEONIS DE SOUSA informa que
144 devemos ter poder de decisão aos conselheiros locais, para eles poderem se



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

41
42
43
44
45
46
47
48
49
145 sentir valorizado, Presidente da Comissão Eleitoral GIANCARLO DE
146 MONTEMOR QUAGLIARELLO informa que o conselheiro titular não pode
147 ter três faltas consecutivas sem justificativa no período de um ano que
148 antecede a eleição, Conselheiro WHISLLAY MACIEL BASTOS informa que
149 essa justificativa deve ser apresentada no dia da falta e não agora depois de 6
150 meses atrás, Conselheiro LUIZ FERNANDO AMARAL NEIFE informa que
151 tem suplentes e titulares e se buscarmos nas atas, tem titulares que nunca
152 apareceu nas reuniões do Conselho, enquanto o suplente é uma pessoa ativa,
153 nesse caso devemos fazer uma troca entre suplentes e titulares, Vice Presidente
154 HEBER DE OLIVEIRA informa que essa troca só pode ser feita pela entidade,
155 o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE não pode fazer essa troca sem a
156 permissão da entidade, Conselheiro ALESSANDRO FARIAS PANTOJA
157 informa que após a eleição tenha uma reunião urgentemente para configurar a
158 composição do Conselho, Vice presidente HEBER DE OLIVEIRA informa
159 que hoje não temos uma paridade de 36 sim de 38, Conselheiro
160 ALESSANDRO FARIAS PANTOJA informa que a primeira reunião da nova
161 diretoria devemos ter em pauta a revisão do regimento e a composição e
162 configuração do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, Conselheiro
163 WHISLLAY MACIEL BASTOS informa que em relação a desempate na
164 eleição devemos priorizar o tempo de participação como membro do Conselho
165 e não por ser mas velho, Conselheiro JOSÉ LEONIS DE SOUSA informa
166 devemos ter cuidado para não ferir a lei federal do idoso, Conselheiro
167 ALESSANDRO FARIAS PANTOJA informa como acontecerá a impugnação
168 das chapas, Presidente da Comissão Eleitoral GIANCARLO DE MONTEMOR
169 QUAGLIARELLO informa que pode ocorrer uma impugnação documental,
170 ressalta no regimento não deixa claro a respeito do que acontece caso a chapa
171 vencedora sofrer uma impugnação , Conselheiro LUIZ FERNANDO
172 AMARAL NEIFE informa gostaria de saber o que acontece se a chapa
173 vencedora for impugnada, CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE,
174 Conselheiro WHISLLAY MACIEL BASTOS informa que esta muito vago a
175 respeito dos critérios para impugnar uma chapa, Presidente da Comissão
176 Eleitoral GIANCARLO DE MONTEMOR QUAGLIARELLO informa
177 estamos falando da impugnação da eleição e não da chapa, comunica a
178 impugnação da chapa será ate dia 17/04 dentro desse período damos 24 horas
179 para entrar com recurso, informa estamos falando da impugnação da eleição em
180 caso de fraude,ressalta que no ato da inscrição podemos impugnar a chapa ,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

51
52
53
54
55
56
57
58
59
181 vale lembrar que todos tem direito ao recurso, Conselheiro ALESSANDRO
182 FARIAS PANTOJA informa no caso de impugnação da chapa eleita devemos
183 fazer um nova eleição, Presidente da Comissão Eleitoral GIANCARLO DE
184 MONTEMOR QUAGLIARELLO coloca em votação a proposta de realizar
185 uma nova eleição no caso de impugnação da chapa eleita, sendo aprovada com
186 10 votos a favor, nenhum contra e nenhuma abstenção, Conselheiro
187 ALESSANDRO FARIAS PANTOJA informa que se caso ocorrer uma
188 impugnação da chapa eleita, esse requerimento precisa ser feito no prazo de 24
189 horas,caso seja deferida a impugnação da chapa convoca uma nova eleição,
190 Presidente da Comissão Eleitoral GIANCARLO DE MONTEMOR
191 QUAGLIARELLO informa que está falando da impugnação da eleição e não
192 da chapa, Conselheiro JOSÉ LEONIS informa que para mostrar a qualidade da
193 comissão eleitoral devemos usar uma urna do TRE- TO para fazermos essa
194 eleição tudo dentro da legalidade, Presidente da Comissão Eleitoral
195 GIANCARLO DE MONTEMOR QUAGLIARELLO informa não temos mas
196 tempo de esperar 30 dias pela a resposta do TER – TO, pois o tempo da
197 diretoria atual expirou,Conselheiro LUIZ FERNANDO AMARAL NEIFE
198 informa que o conselho vai continuar funcionando já que foi pedido uma
199 extensão da diretoria atual ate a eleição, ressalta devemos fazer uma eleição
200 mas participativa e um conselho que atende as necessidades da
201 população,ressalta são poucos os conselheiros titulares que frequentam a
202 reunião do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, precisamos iniciar uma
203 nova diretoria comprometida,todos aqui no conselho tem um interesse em
204 comum a melhoria da saúde,precisamos fazer uma renovação no CONSLEHO
205 MUNICIPAL DE SAÚDE, Conselheiro JOSÉ LEONIS informa que a
206 Federação do Idoso está participando de 3 conselhos municipais e o conselho
207 mais ativo é o Conselho Municipal de Saúde, Conselheira ALANA
208 RODRIGUES informa que precisamos olhar com mas cautela e cuidado o
209 regimento, porque ele que conduz todos os trabalhos do conselho, ressalta a
210 diretoria não é soberana, ela apenas conduz os trabalhos, comunica que não
211 seria interessante prolongar a diretoria atual, pois estamos seguindo todos os
212 transmites legais, todos temos o compromisso de ajudar no conselho
213 independente se faz parte da diretoria ou não,Conselheira JOSEANE ARAUJO
214 FRANCO informa que a decisão do conselho é soberana, e não precisa olhar o
215 regimento já que a decisão dos conselheiros é soberana, Conselheiro
216 WHISLLAY MACIEL BASTOS informa que a revisão da composição do



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

61
62
63
64
65
66
67
68
69
217 conselho é algo urgente,informa sou favorável a essa revisão dessa
218 composição , Conselheiro LUIZ FERNANDO NEIFE AMARAL informa que
219 nas reuniões ordinárias vem em media 15 conselheiros de 32,precisamos rever
220 isso,comunica vamos fazer uma convocação das entidades que compõem do
221 conselho e ver quais tem real interesse de participar do CONSELHO
222 MUNICIPAL DE SAÚDE, Presidente da Comissão Eleitoral GIANCARLO
223 DE MONTEMOR QUAGLIARELLO informa que a eleição poderá acontecer
224 dia 13 de maio, Conselheiro JOSÉ LEONIS informa que haverá a reunião
225 ordinária dia 15, então vamos fazer a eleição nessa data, Conselheiro
226 ALESSANDRO FARIAS PANTOJA informa que a revisão do regimento do
227 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE é urgente, Conselheiro WHISLLAY
228 MACIEL BASTOS informa no caso de uma troca de entidade,essa nova
229 entidade pode participar do processo eleitoral, Presidente da Comissão Eleitoral
230 GIANCARLO DE MONTEMOR QUAGLIARELLO informa que não,
231 Conselheira ALANA RODRIGUES informa que há duas situações, uma e a
232 entidade trocar o representante e outra e a instituição sair do conselho e entrar
233 outra instituição,Conselheiro ALESSANDRO FARIAS PANTOJA informa
234 precisamos rever as indicações das instituições, fazer um levantamento dos
235 conselheiros que estão faltando e comunicar a instituição, Presidente da
236 Comissão Eleitoral GIANCARLO DE MONTEMOR QUAGLIARELLO
237 informa essa discussão precisa ser feita na revisão do regimento, LUIZ
238 FERNANDO AMARAL NEIFE comunica se o suplente nem o titular não
239 aparece na reunião a secretaria executiva do conselho deve informar a
240 instituição e perguntar se realmente eles tem interesse de participar da
241 composição do conselho, Conselheiro WHISLLAY MACIEL BASTOS
242 comunica devemos fazer uma revisão na composição do CONSELHO
243 MUNICIPAL DE SAÚDE, principalmente nas pessoas que representa o
244 governo,Conselheiro JOSÉ LEONIS informa que o Conselho deve cobrar
245 certidões das instituições que participa do conselho, Visitante JULIANA
246 informa se seguirmos o regimento do conselho, o conselho está ilegal, pois pela
247 lei do conselho os membros precisa ter um decreto do prefeito oficializando a
248 representação desses membros, então na verdade esse conselho não tem
249 membros, isso é um fato, ressalta precisamos pegar a lei do conselho e fazer
250 corretamente, Conselheiro ALESSANDRO FARIAS PANTOJA informa que
251 se reduzir os membros desse conselho não tem nada, melhor poucos
252 conselheiros participativos do que muitos conselheiros que não participa,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

71
72
73
74
75
76
77
78
79
253 Presidente da Comissão Eleitoral GIANCARLO DE MONTEMOR
254 QUAGLIARELLO coloca em votação a proposta de primeiramente fazer a
255 revisão do regimento e posterior a eleição do conselho municipal de saúde,
256 sendo aprovada 10 votos a favor, nenhum contra e nenhuma abstenção,
257 Presidente da Comissão Eleitoral GIANCARLO DE MONTEMOR
258 QUAGLIARELLO informa que é preciso criar uma comissão para fazer essa
259 revisão do regimento do conselho, comunica a comissão formada por os
260 conselheiros ALANA BARBOSA, ALESSANDRO FARIAS, JOSEANE
261 ARAÚJO e a visitante JULIANA. A data da próxima Reunião Ordinária do
262 Conselho Municipal de Saúde, será no dia treze de maio de dois mil e quinze,
263 as 14:00 horas, no auditório da Secretaria Municipal de Saúde em Palmas- TO,
264 localizado á quadra Cento e Três Sul, Rua SO Sete, Lote Cinco, Centro, Palmas
265 – TO. Não havendo mais nada tratar, dá-se por encerrada a presente reunião é
266 lavrada a presente ata, que será enviada aos conselheiros para apreciação e não
267 havendo emendas até a próxima reunião ordinária, será considerada aprovada.
268 Palmas- Tocantins. Ao décimo segundo dia do mês de Novembro de dois mil e
269 quatorze, às quatorze horas e trinta minutos. **CONSELHEIROS**
270 **PRESENTES:** Heber de Oliveira, Whislly Maciel Bastos, José Leonis de
271 Souza, , Terezinha de Jesus Araújo Costa, Joseane Araújo Franco, Luiz
272 Fernando Amaral Neife, Alessandro Farias Pantoja, Giancarlo de Montenor
273 Quagliarello,

274

275

276

277

278

279

280

281



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

81
82
83
84
85
86
87
88
89
282

283

284

285

286

287

288

289

290

291

292

293

294

295

296

297

298

299

300

301

302

90



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

91

92

93

94

95

96

97

98

99

303

304

305

306